

## **Protocolo de Colaboração Programa de Bolsas de Estudo ROTARY CLUBE DE LISBOA**

Entre

**ROTARY CLUBE DE LISBOA**, adiante designada por ROTARY LISBOA, com o NIPC 502343770, com sede na Rua Luciano Cordeiro, N.º116-6.ª Frente 1050-140 Lisboa, neste ato representado pela Dr.ª Alice Nobre, na qualidade de Presidente, no Ano Rotário 2022-2023,

E

**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**, adiante designado por IST, com o NIPC 501507930, dotado de autonomia administrativa, sito na Avenida Rovisco Pais em Lisboa, representada pelo Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, na qualidade de Presidente.

### **Preâmbulo**

Considerando que:

- a) O papel determinante que é atribuído às universidades, quer na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial;
- b) Alguns estudantes com um desempenho académico relevante podem não conseguir prosseguir os estudos devido às suas dificuldades financeiras;
- c) O ROTARY CLUBE DE LISBOA aposta na educação no presente para ganhar o futuro, valorizando o Ser Humano;
- d) O ROTARY CLUBE DE LISBOA, desenvolve projetos de apoio na área da educação, uma das áreas prioritárias de ROTARY INTERNACIONAL e em parceria com a FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA, para fazer face a este desafio permanente e transversal a toda a nossa sociedade;
- e) O ROTARY CLUBE DE LISBOA pretende apoiar estudantes de cursos do ensino superior em áreas de conhecimento de Engenharia, que revelem reconhecido mérito e cuja situação social justifique a atribuição de uma Bolsa;

É celebrado entre o ROTARY CLUBE DE LISBOA e o IST o presente Protocolo relativo ao Programa de Bolsas de Estudo do ROTARY CLUBE DE LISBOA” que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto e finalidade**

1. O presente Protocolo define os princípios de colaboração entre as Partes, incluindo direitos e obrigações, e de regulação do Programa de Bolsas de Estudo “ROTARY CLUBE DE LISBOA” no IST.
2. O Programa de Bolsas de Estudo destina-se a compartilhar a formação de estudantes com desempenho académico relevante e, simultaneamente, com carências financeiras.
3. A execução do referido Programa rege-se pelo Regulamento, o qual constitui anexo ao presente Protocolo e parte integrante deste.

### **Cláusula Segunda**

#### **Bolsas**

1. O ROTARY CLUBE DE LISBOA atribui anualmente um número variável de Bolsas de Estudo, cada uma no valor de 750 euros, sendo válidas por um ano,

## Protocolo de Colaboração Programa de Bolsas de Estudo ROTARY CLUBE DE LISBOA

2. As Bolsas de Estudo são atribuídas, aos alunos que já se encontram incluídos no programa de bolsas de estudo, até à conclusão da licenciatura, avaliando-se anualmente a disponibilidade para novas candidaturas
3. As Bolsas de Estudo podem ser renovadas pelo mesmo período e para o ano seguinte, nos termos a definir, anualmente, no Regulamento.

### Cláusula Terceira

#### Procedimento concursal

1. O procedimento concursal anual do Programa de Bolsas de Estudo " ROTARY CLUBE DE LISBOA" rege-se, em regra, pela seguinte cronologia:

#### – 1ª fase

| Fase  | Responsabilidade e Meios   | Prazos  |
|---|--|---|
| Divulgação do concurso  | IST, através de website, redes sociais, afixação local e outros meios de comunicação | Desde a data de entrada em vigor do Regulamento até à data limite de receção das candidaturas                           |
| Receção de candidaturas   | IST  | Desde 48 dias antes da data limite da receção das candidaturas  |
| Pré-seleção e envio de informação ao ROTARY LISBOA (incluindo entrevista) | IST  | 15 dias úteis após a data limite da receção das candidaturas, COM DATA LIMITE DE 30 DE SETEMBRO (bolsas de continuação) |
| Seleção dos candidatos  | ROTARY CLUBE DE LISBOA e FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA                                 |   |
| Comunicação dos resultados  | FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA  | DURANTE O MÊS DE OUTUBRO  |

As candidaturas às bolsas da 2ª fase serão iniciadas em finais de janeiro e dizem respeito a novos bolsеiros referentes ao ano letivo em curso

| Fase   | Responsabilidade e Meios   | Prazos   |
|--|--|--|
| Divulgação do concurso                             | IST, através de website, redes sociais, afixação local e outros meios de comunicação | A partir do momento que o Rotary Clube de Lisboa comunica o número de novas bolsas que se propõe atribuir para o ano letivo em curso (finais de janeiro) |
| Receção de candidaturas                            | IST  | data limite da receção das candidaturas – nos 15 dias subsequentes   |
| Pré-seleção e envio de informação ao ROTARY LISBOA | IST  | 3 dias úteis após a data limite da receção das candidaturas, COM DATA LIMITE DE 27 de Fevereiro  |
| Seleção dos candidatos                             | ROTARY CLUBE DE LISBOA e FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA                                 |  |
| Comunicação dos resultados                         | FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA  | DURANTE O Mês DE Março   |

## **Protocolo de Colaboração Programa de Bolsas de Estudo ROTARY CLUBE DE LISBOA**



2. As condições para atribuição das Bolsas de Estudo e os respetivos prazos, bem como a constituição e deveres do Júri encontram-se definidos no Regulamento do respetivo ano.

### **Cláusula Quarta**

#### **Comissão de Acompanhamento**

Este Protocolo será promovido e gerido por uma comissão, adiante designada por CA-SE - Comissão de Acompanhamento "ROTARY CLUBE DE LISBOA" - e que é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente do ROTARY LISBOA, ou quem este designar;
- b) Presidente do IST, ou quem este designar;
- c) Prof.ª Isabel Ribeiro do IST;
- d) Responsável pelo Núcleo de Desenvolvimento Académico (NDA) do IST, Gestora do presente Protocolo.

### **Cláusula Quinta**

#### **Obrigações entre as partes**

1. O ROTARY CLUBE DE LISBOA compromete-se, a:
  - a) Efetuar as prestações pecuniárias aos alunos correspondentes ao montante total das Bolsas de Estudo acordadas através da FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA;
  - b) Colaborar na seleção dos candidatos à atribuição das Bolsas de Estudo;
  - c) Acompanhar o processo de execução do Programa "ROTARY CLUBE DE LISBOA" no IST.
2. O IST, através da CA-SE, compromete-se a:
  - a) Gerir o processo referente ao Programa de Bolsas de Estudo "ROTARY CLUBE DE LISBOA", desde a divulgação, receção de candidaturas, pré-seleção, informação ao ROTARY CLUBE DE LISBOA, da seleção dos candidatos, informação aos mesmos,

### **Cláusula Sexta**

#### **Natureza e regime fiscal**

Para todos os efeitos legais, as prestações pecuniárias entregues para o pagamento das Bolsas de Estudo suportado pelo ROTARY LISBOA são consideradas donativos e ao presente Protocolo é aplicável o regime de benefícios fiscais relativos ao mecenato, previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, particularmente o disposto da alínea a) do número 1 do artigo 62º consagrado no âmbito.

### **Cláusula Sétima**

#### **Alterações e Omissões**

1. As alterações ao presente Protocolo são obrigatoriamente reduzidas a escrito e assinadas pelas partes, com menção expressa das cláusulas eliminadas, alteradas ou aditadas.
2. As omissões ao presente Protocolo serão apreciadas e deliberadas pelas Partes.

### **Cláusula Oitava**

#### **Denúncia e revogação**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção expedida à outra com a antecedência mínima de 30 (trinta dias) sobre a data em que se pretende fazer valer os seus efeitos.
2. A revogação por acordo das Partes pode ter lugar a todo o tempo e produzir efeitos imediatos, devendo constar de documento redigido para o efeito.

**Protocolo de Colaboração**  
**Programa de Bolsas de Estudo**  
**ROTARY CLUBE DE LISBOA**

Cláusula Nona

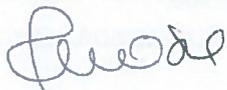
**Vigência**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data abaixo indicada, se assinado pelas partes envolvidas e permanecerá válido até ao dia 31 de julho de 2024, considerando-se renovado sempre que vigorar o Regulamento, devidamente assinado e aprovado pelas Partes, e com igual período de vigência.

Feito em Lisboa, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um original.

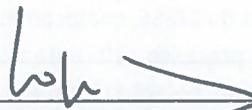
Lisboa, 23 de junho de 2023

Pelo ROTARY CLUBE DE LISBOA



Dr.ª Alice Nobre  
(Presidente Ano Rotário 2022-2023)

Pelo INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO



Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço  
(Presidente do IST)